

		formação cultural.....	26.825,55
40.403.3.3.90.30.00.13.392.0035.2467.05	2021-8	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	500.000,00
40.403.3.3.90.36.00.13.392.0035.2426.03	1929-3	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural.....	15.924,45
40.403.3.3.90.36.00.13.392.0035.2467.05	2023-4	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	951.750,00
40.403.3.3.90.39.00.13.392.0035.2467.05	2024-2	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	1.275.265,20
40.403.3.3.90.47.00.13.392.0035.2467.05	2025-0	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	190.350,00
40.403.4.4.50.42.00.13.392.0035.2467.05	2020-0	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	50.000,00
40.403.4.4.90.52.00.13.392.0035.2467.05	2027-6	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	440.000,00

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7253 - RESTITUIÇÃO SALDOS CONVENIOS CONCEDIDOS EXCETO EDUCACAO, chave PROGBASI, código de aplicação 02.100.00000, conta corrente 0606774, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.802,25 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7491 - RESTITUIÇÃO GLOSAS CONVENIOS CONCEDIDOS EXCETO EDUCACAO, chave PROGBASI, código de aplicação 02.100.00000, conta corrente 0606774, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 632,15 (seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6643 - ACOES EMERGENCIAS PARA CULTURA LF 14.017/20-ALDIR BLANC, chave BLANCX, código de aplicação 5.312.00024, conta corrente 672424, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
24 de setembro de 2020  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54049/2019

**DECRETO Nº 21.298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 11.859.507,98 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01	0145-4	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	1.038.965,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01	0146-2	Melhoria do serviço funerário e cemitérios.....	554.575,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais.....	120.914,74
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes.....	537.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01	0253-1	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	5.700.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0003.2220.01	0359-5	Formação continuada para os profissionais da Educação.....	6.960,00
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0003.2181.01	0364-2	Formação continuada para os profissionais da Educação.....	5.040,00
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01	0869-2	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal.....	293.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0034.02	1077-8	Devolução de quantia.....	2.434,40
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01	2003-0	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	129.432,44
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1787-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	21.000,00
40.403.3.3.90.43.00.13.392.0035.2467.05	2019-5	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	60.000,00
40.403.3.3.90.31.00.13.392.0035.2467.05	2022-6	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	3.107.436,40
40.403.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03	1930-8	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural.....	42.750,00
40.403.3.3.90.48.00.13.392.0035.2467.05	2026-8	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	240.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0153-5	Recuperação de vias e logradouros.....	575.575,00
08.080.3.3.90.14.00.12.361.0026.2042.01	0225-6	Apoio administrativo à Secretaria....	6.960,00
08.080.3.3.90.14.00.12.365.0026.2042.01	0226-4	Apoio administrativo à Secretaria....	5.040,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0437-1	Transporte escolar.....	3.306.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01	0439-7	Transporte escolar.....	2.394.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do transporte coletivo.....	1.905.412,72
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0011.01	1021-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PRODURB.....	25.651,49
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0015.01	1022-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT II.....	5.909,19
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0021.01	1025-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM.....	32.359,67
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0011.01	1043-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PRODURB.....	7.160,01
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0021.01	1046-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM.....	2.386,66
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0058.01	1052-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Segurança Pública.....	11.000,00
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01	1513-4	Restaurante Popular Bom Prato - Combate à carência nutricional.....	129.432,44
40.403.3.3.90.30.00.13.392.0035.2426.03	1927-7	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de	

Processo nº 9991/99

**PORTARIA Nº 9.876, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.624, de 1º de dezembro de 2017, que constitui a Comissão Executiva Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo digital nº 9991/99, deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 9.624, de 1º de dezembro de 2017, que constitui a Comissão Executiva Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Vincular a Comissão Executiva Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses, à Secretaria de Saúde, e indicar para coordená-la, a servidora Drª Helaine Balleiro de Souza Oliani, Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
23 de setembro de 2020  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 21.292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - (P. nº 83380/2019)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.151, de 12 de agosto de 2005, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Manoel Natal da Silva, para vaga de estacionamento de passageiros - táxi, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - (P. nº 1010/2010)** - Dispõe sobre a permissão de uso de veículo à Fundação do ABC, e dá outras providências.

**ERRATA**

Errata ao Decreto nº 21.290, de 17 de setembro de 2020, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2171, de 18 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

**"DECRETO Nº 21.290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, decreta:"

LEIA-SE:

**"DECRETO Nº 21.290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Cam-po, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:"**